



CÂMARA DOS DEPUTADOS

12h51
Nº 1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2015
(Da Mesa Diretora)

Altera a Resolução nº 1, de 2007, que dispõe sobre os Cargos em Comissão de Natureza Especial do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO

O art. 2º da Resolução nº 1, de 2007, alterado pelo art. 1º do Projeto de Resolução 57, de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

“Art. 2º

.....

§ 3º A dispensa do registro da frequência em coletor biométrico, na forma do §1º, impede a formação de banco de horas e a retribuição pela prestação de serviço durante sessão da Câmara dos Deputados ou do Congresso Nacional, a partir das 19h.

§4º Aos servidores dispensados do registro de frequência em coletor biométrico, na forma do §2º, é devida a retribuição pela prestação de

CD159551983150



CÂMARA DOS DEPUTADOS

serviço extraordinário durante sessão da Câmara dos Deputados ou do Congresso Nacional, a partir das 19 horas, desde que o serviço extraordinário seja autorizado pelo parlamentar titular do órgão de lotação do servidor e seja aferido mediante controle biométrico.

§5º A dispensa do registro da frequência em coletor biométrico, na forma do §2º, impede a formação de banco de horas.

§6º O servidor poderá ficar temporariamente à disposição de parlamentar ou de órgão distinto de sua lotação oficial, a partir de solicitação devidamente justificada, situação em que passa a ser da responsabilidade do parlamentar para o qual desempenha suas atividades ou do titular do órgão ou da unidade administrativa em que exerce as suas funções:

I – o controle do cumprimento da jornada;

II – a dispensa do registro da frequência em coletor biométrico e o atesto da frequência individual, na forma do § 1º." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Os servidores referidos no §2º do art. 2º da Resolução 1,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

de 2007, alterada pelo Projeto de Resolução nº 57/2015, desempenham relevantes funções, que envolvem suporte direto aos trabalhos dos Deputados e aos demais órgãos da Câmara dos Deputados. As atividades executadas incluem o desenvolvimento de tarefas externas (reuniões, audiências, etc...) e também o acompanhamento das votações em Plenário e nas Comissões.

Assim, é necessário garantir que os serviços prestados pelos ocupantes desses cargos sejam devidamente remunerados, permitindo-lhes realizar o registro biométrico quando da prestação de serviço extraordinário durante sessão da Câmara dos Deputados ou do Congresso Nacional, a partir das 19h.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da emenda modificativa de plenário.

1º de Julho
Sala das Sessões, ~~30 de junho~~ de 2015.

[Assinatura]
Deputado Arnaldo Faria de Sá

PTB/SP

VICE LIDER *PROB/PTB*

CD159551983150